



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE FREI PAULO**

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DA DEFINIÇÃO DA DEMANDA E NECESSIDADES:**

1.1. A Administração Pública Municipal é composta por diversas Secretarias e Fundos Municipais engajados em cumprir com a obrigação pública visando o bem estar da coletividade. E nessa linha de ideias, procedeu-se o levantamento das demandas do município para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao item demandado;

1.2. A estimativa da demanda é baseada principalmente nos procedimentos e compras públicas realizadas anteriormente, mas também com base na evolução e desenvolvimento local;

1.3. Com o provimento de uma solução, a área requisitante visa atender às necessidades e garantir a prestação dos serviços públicos;

1.4. A descrição da necessidade da contratação visa a solução mais adequada do problema sob a perspectiva do interesse público;

1.5. Atualmente, para toda contratação pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações;

1.6. Portanto, a definição do objeto para a necessidade aqui demandada, será designada no competente termo de referência que será elaborado oportunamente pelo setor competente. Aqui, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à definição da melhor solução para o atendimento da demanda.

**2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

2.1. Tendo em vista que não houve êxito na contratação de alguns itens do PE 20/2024 PMFP, e a existência da necessidade de manter os prédios onde são desenvolvidos os serviços públicos em condições adequadas de uso, abastecidos com itens de primeira necessidade a fim de proporcionar segurança e conforto aos servidores e usuários de tais serviços;

2.2. Com o provimento da solução, a área requisitante visa atender às necessidades e garantir a prestação dos serviços públicos;

2.3. A descrição da necessidade da contratação visa a solução mais adequada do problema sob a perspectiva do interesse público;

2.4. Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas;

2.5. Trata-se de uma demanda que faz parte da perspectiva anual de contratações do Município, sendo que praticamente sempre é realizada com êxito e eficácia, inclusive no tocante a execução contratual.

**3. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:**

3.1. Este termo visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos;

3.2. As possíveis soluções para atendimento da necessidade são:



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE FREI PAULO**

a) Aquisição dos materiais via fornecedor: esta é a solução que vem sendo escolhida na maioria dos municípios brasileiros conforme observado em pesquisa na internet, como também é o cenário da solução que vem sendo contratada em todos os anos anteriores neste município; ademais, cabe frisar que não foram identificadas outras alternativas para este tipo de demanda.

**4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

4.1. A solução mais viável para atender à demanda é:

a) Aquisição dos materiais via fornecedor foi a única alternativa que identificamos para o atendimento da demanda, destacando-se que esta vem sendo adotada desde sempre pelo órgão.

**5. DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA:**

5.1. No âmbito regional existem diversos fornecedores aptos para atendimento desta demanda, a informação é refletida através do histórico de procedimentos anteriores realizados, tanto por este, quanto por outros órgãos da administração pública, podendo ser facilmente constatado em simples busca no portal de licitações Licitanet (<https://licitanet.com.br/processos>), portanto, demonstra-se plenamente viável a contratação, inclusive cabendo destacar que se trata de aquisição de itens de natureza comum.

**6. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

6.1. O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, assim dispõe:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.;*

6.2. Desse modo, de acordo com o art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição que trata este estudo a qual sugere-se que seja a contratação direta por meio da dispensa de licitação na forma eletrônica:



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE FREI PAULO**

*"Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:*

*a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;*

*b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;"*

**7. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO:**

7.1. Considerando que, por se tratar de uma aquisição que dependerá das necessidades de consumo em ações que podem ocorrer em maior ou menor intensidade, e, ainda, em situações inesperadas, esta que é influenciada diretamente por fatores alheios à certeza, tal circunstância impacta, entre outros aspectos, na quantidade a ser estimada, o que torna, portanto, indiscutível que se considere a aquisição de forma parcelada;

7.2. Diante da necessidade de se realizar o cumprimento de tal demanda, buscou-se utilizar a centralização de aquisição de itens de mesma natureza, com especificações e características já experimentadas e aprovadas para demandas do setor, inclusive com intuito de afastar os materiais de qualidade inferior. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade e agilidade na execução do serviço público. As ordens de fornecimentos periódicas contribuem para ganho de escala, tornando assim a aquisição mais atrativa para o mercado, despertando, maior interesse dos fornecedores. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade pregão eletrônico.

**8. DA ESTIMATIVA DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES:**

8.1. Durante o curso do pregão eletrônico 20/2024 PMFP foi constatado que alguns itens estavam com seus descritivos, ou valores divergentes da realidade, além disso, itens foram desertos. Desta feita, serão considerados como os valores das propostas cadastradas no certame mencionado conforme documento anexo;

8.2. Nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 09/2024, apurou-se um valor estimado de R\$ 125.269,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais). O preço teve como base as propostas cadastradas no certame supra mencionado. O estimativo prévio se dará, de maneira detalhada, na forma a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | VALOR GLOBAL<br>(R\$) |
|------|-----------|------|-----|----------------------------|-----------------------|
|------|-----------|------|-----|----------------------------|-----------------------|



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE FREI PAULO**

|              |                                                                                   |     |       |            |                       |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------------|-----------------------|
| 16           | CERA LIQUIDA<br>INCOLOR 750<br>ML CX C/12                                         | CX  | 120   | R\$ 79,90  | R\$ 9.588,00          |
| 31           | CORTADOR DE<br>VERDURA COM<br>HASTE DE<br>INOX                                    | UND | 20    | R\$ 149,90 | R\$ 2.998,00          |
| 75           | PAPEL TOALHA<br>22M/20 CM FD<br>C/12/2 ROLOS                                      | FD  | 600   | R\$ 76,68  | R\$ 46.008,00         |
| 99           | VASSOURA DE<br>PIAÇAVA PARA<br>VARRER RUA,<br>DE BOA<br>QUALIDADE E<br>RESISTENTE | UND | 2.500 | R\$ 26,67  | R\$ 66.675,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                   |     |       |            | <b>R\$ 125.269,00</b> |

**9. DO DEMANDANTE DA DESPESA:**

| Setor demandante            | Cargo                | Responsável                      |
|-----------------------------|----------------------|----------------------------------|
| Secretaria de Administração | Secretário Municipal | Cleberton Bispo Menezes Corcínio |

**10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

10.1 Insta destacar que a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente detém respaldo orçamentário para a realização de aquisições nos moldes desta que se pretende realizar, cuja será devidamente indica no termo de referência, em caso de aprovação do presente termo.

**11. DA SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA E AFERIÇÃO DO VALOR DE MERCADO:**

11.1 Aprovado o presente termo, será providenciado o termo de referência, que deverá conter todos subsídios necessários à formulação da proposta;

11.2 Tendo em vista a natureza da contratação, para formalização da pesquisa, será realizado processo de cotação nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 09/2024.

**12. DA FORMA DE PAGAMENTO PRATICADA:**

12.1 Em caso de aprovação do presente termo, as condições de pagamento serão posteriormente designadas no termo de referência.

**13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

13.1 Pretende-se com a contratação:

a) Maior eficácia no atendimento às demandas diárias que, para seu cumprimento, dependam de infraestrutura e materiais adequados para que os servidores possam desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando na melhor entrega à sociedade.

**14. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE FREI PAULO**

14.1 Com base no estudo realizado, entendemos que a contratação pleiteada é viável do ponto de vista financeiro, considerando-se que os resultados previstos atenderão às necessidades da administração pública.

**15. DA CONCLUSÃO:**

15.1. Pelo exposto, conclui-se que a aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha é de fundamental importância para garantir o funcionamento regular dos serviços públicos municipais e atender às necessidades básicas da população de Frei Paulo - SE. Portanto, recomenda-se a realização do processo licitatório com a máxima celeridade, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Frei Paulo/SE, 16 setembro de 2024.

**JOSÉ JERFFESON DA COSTA OLIVEIRA**  
Diretor de Departamento  
Responsável pela elaboração

Julgamento:

Aprovado ☐ Reprovado ☐

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

**CLEBERTON BISPO MENEZES CORCÍNIO**  
Secretário de Administração